



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

Edição 2569
10 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

RETIFICADO
DECRETO Nº. 514/2022

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 8894/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de reforma e ampliação do posto de saúde e escola, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, localizado em Barra Bonita, medindo 1.829,96m², (mil oitocentos e vinte e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), integrante de área maior, transcrição sob nº 8.826, do CRI local, de propriedade de SOCIEDADE INSTRUTORA SÃO BASÍLIO O GRANDE ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações, conforme a transcrição nº 8.826:

“A medição teve início no marco PPO e desse marco, segue no azimute de 324º56’02” e distância de 51,25 metros, margeando a estrada municipal de Barra Bonita, até encontrar ao marco 01. Desse marco, segue no az.263º48’09” e distância de 34,55 metros, dividindo com terras de João Michalichen Neto, até encontrar o marco 02, Desse marco, segue dividindo com lote da Sociedade Instrutiva São Basílio O Grande, onde situa-se a igreja da localidade, no az. 146º21’40” e distância de 45,30 metros e az; 144º43’10” e distância de 22,00 metros, até o marco 04. Desse marco, segue no az. 56º11’33” e distância de 30,84 metros, confrontando com terras da Sociedade Instrutiva São Basílio Grande, até encontrar o marco inicial, PPO”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 317/2023

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis - CMPCP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.182/2015 e na Lei Municipal nº 2.386/2019; e

Conforme solicitação e justificativa apresentada pela Se-



cretaria Municipal de Cultura, protocolada sob nº 6101/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir mencionados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis - CMPCP, para o biênio 2023/2025:

Nome	Titular/Suplente	Representatividade
Nadir Vozivoda	Titular	Membro Nato/Secretária Mun. de Cultura
Sandra Mara Viana	Titular	S. M. de Cultura
Fernando de Melo Demenech	Suplente	
Lurdes Taratschuk	Titular	S. M. Administração
Fabiano Ferreira	Suplente	
Ana Cleia Baran Berger	Titular	S. M. de Educação
Cecília Prusnal	Titular	S. M. Ind. Com. e Desen. Econ.
Jean Felipe Bini Madalozo	Titular	S. M. de Esportes e Recreação
Daniel Gustavo Welter Finger	Suplente	
Cristiane Guimarães Boiko Rossetim	Titular	S. M. Turismo
Oksana Jadvizak	Suplente	S. M. Assistência Social
Gisele Lopes	Titular	
Ricardo Lopes Anzolin	Suplente	Artes Visuais
Edson Luiz dos Anjos	Titular	
Salete Carminatti	Suplente	Artesanato
Ana Dzioba	Titular	Dança (Grupo Folclórico Ucrâniano Brasileiro Vesselka)
Rosa Verônica Wal	Suplente	(Repr. Central da Comunidade Brasileiro-Polonesa no Brasil)
Helson Pedro Antoneli	Titular	Música
Maria Marucha Shudoloski Vektorazzi	Suplente	Canto e Coral
Samuel Semchechen	Titular	Museus
Nadia Morskei Stasiu	Suplente	Literatura e Patrimônio Cultural Material e Imaterial (Presidente do CMPCP)
Wanderlei Gomes da Silva	Titular	Culturas Populares e Folclore (Grupo Folclórico Polonês de Prudentópolis Karol Wojtyła)
Claudete Rebelato	Suplente	Culturas Populares e Folclore (Rancho Rebelato e CTG - Rincão da Amizade)
Jean Carlos Gerei	Titular	ACIAP
Melissa Maia Koslouski	Suplente	Teatro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 318/2023

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 5373/2020 e 7472/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de utiliza-

ção para futura implantação de projeto estrutural na região, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, um imóvel urbano, localizado na Rua XII de Agosto, com área de 13.344,65m² (treze mil trezentos e quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), integrante de área maior, matriculado sob nº 20586, do CRI local, de propriedade de Teodosio Petriu, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia no marco 01, de onde segue com o azimute de 166°14’10” e distância de 31,47 metros, cruza com o arroio Belica e divide com a rua XII de Agosto, até o marco 02. Deste segue com az 99°0’11” e distância de 30,85 metros, até o marco 03. Deste segue com o az 121°59’3” e distância de 12,50 metros, até o marco 04. Deste segue com o az 262°34’17” e distância de 10,25 metros, até o marco 05, confrontando com o lote 01. Deste marco, segue com o az 166°14’10” e distância de 53,61 metros, até o marco 06, confrontando com os lotes 02,03 04, 05 e 06. Deste marco, segue com o az 254°49’20” e distância de 28,51 metros, até o marco 07, confrontando com o lote nº 06. Deste marco, segue com o az 166°14’10” e distância de 10,42 metros, até o marco 08, confrontando com o alinhamento predial da rua XII de Agosto. Deste marco, segue com o az 75°15’5” e distância de 139,38 metros, até o marco 09, confrontando com terras do município de Prudentópolis. Deste marco, segue no az 344°32’12” e distância de 136,04 metros, até o marco 10, dividindo com terras de Teodosio Petriu. Deste marco, segue com o az 252°12’53” e distância de 22,03 metros, até o marco 11, confrontando com terras da família Lupepsa. Deste marco, segue no az 179°11’53” e distância de 27,88 metros, até o marco 12, confrontando com lotes de João Karachouski e de Amarildo Surek e com a travessa Japão. Deste marco, segue no az 257°01’44” e distância de 53,67 metros, até o marco 13. Deste marco, segue no az 163°09’55” e distância de 12,71 metros, até o marco 14, confrontando com o lote nº 28, de propriedade de Teodósio Petriu. Deste marco, segue no az 269°43’22” e distância de 26,08 metros e az 270°59’54” e distância de 29,73 metros, até encontrar o marco inicial, 01”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 319/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 62882023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme per-



centual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Ana Flávia Stek	Rua Nelson Mandela	E. M. Campo de Encruzilhada	23/05/2023	15%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 320/2023

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 2.196/2015 e conforme o protocolado sob nº 4990/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, no dia 22 de outubro de 2023, para realização de evento religioso, promovido pela Igreja Evangélica Luterana em parceria com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 4990/2023.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Djulian Stadler Costa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 321/2023

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3603/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da calçada em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 01/06/2023 e 01/10/2023, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob nº 3603/2023.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida

utilização, o requerente Cleber lastremski.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 324/2023

Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 62, inciso I da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar em face de renúncia, e sua consequente substituição por conselheiro tutelar suplente conforme o protocolado sob nº 4470/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **Joseana Barabach**, portadora do RG nº 6.825.859-6 e CPF nº 001.760.789-24, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10/04/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Jucelia Aparecida de Oliveira Boaran**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 14/05/2023 a 15/07/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/2023

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Julia Gabriela Balhs	Estagiária	-	INDEFERIDO

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Leonice Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 17/05/2023 a 19/08/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 46/2023
SECRETARIA DE SAÚDE – PROTOCOLO 6049/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
41º	1441	Marileia Braz da Silva

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 58/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA:**CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
9º	10651	Adriane Kuasoski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 30 de maio de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 152/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Aquisição de um Picador e Triturador Móvel Urbano”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei

14.133/21.

O Contrato será encaminhado através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 152/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 153/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Aquisição de uniformes para FANFARRA das comunidades de Rio D’Areia e Ligação, com as cores a serem definidas no ato da compra, através de recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescente”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador. Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 153/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	152/2023
Pregão Eletrônico	057/2023
Objeto	Aquisição de um Picador e Triturador Móvel Urbano.
Contratada	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor	R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Alexandre Rafael Marcante .
Gestor	O Gestor do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches .
Data	Prudentópolis, 29 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 139/2022, entre o Município de Prudentópolis e BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 004/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 30 de maio de 2023, produzindo efeitos desde 10 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 303/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguazu Construtora de Obras Ltda, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 013/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, 06 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	153/2023
Pregão Eletrônico	028/2023
Objeto	Aquisição de uniformes para FANFARRA das comunidades de Rio D’Areia e Ligação, com as cores a serem definidas no ato da compra, através de recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Contratada	JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Valor	R\$ 88.856,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Sandra Mara Viana .
Gestor	O Gestor do Contrato ficará a cargo da Secretária da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 30 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. E. GRAEBIN – ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 246/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para o fornecimento, por empresas sediadas no Município de Prudentópolis - PR, de refeições tipo lanches”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do

procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 246/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	235/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Valor	R\$ 5.308,40 (cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	237/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	CHISLENE DOS SANTOS ME
Valor	R\$ 18.152,80 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	236/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA EPP
Valor	R\$ 92.650,60 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	238/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Valor	R\$ 29.736,58 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	240/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	LUANA KARINE AUSWALDT ME
Valor	R\$ 7.159,20 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	241/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Valor	R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	242/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP
Valor	R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	243/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	VINICIUS RONCAGLIO ME
Valor	R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo: I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo . II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk . III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira . VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski . VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei . VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	244/2023
Pregão Eletrônico	050/2023
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material gráfico e serviços de impressão.
Contratada	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA
Valor	R\$ 36.885,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Fiscal	<p>A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, conforme segue abaixo:</p> <p>I) Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo.</p> <p>II) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Dircelene Bohaczuk.</p> <p>III) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni.</p> <p>IV) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak</p> <p>V) Secretaria Municipal de Saúde: Érica Moleta Bini e Camila Szymanski T. Siqueira.</p> <p>VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski.</p> <p>VII) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kvasnei.</p> <p>VIII) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos.</p> <p>IX) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Joelson Alves.</p>
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do(s) secretário(s) da(s) pasta(s) solicitante(s).
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br